

LEI Nº 4.317, DE 19 DE JUNHO DE 2008

Denomina logradouro público Praça Eunice Nogueira de Faria.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **Praça Eunice Nogueira de Faria** a área institucional e o Centro Esportivo e de Lazer de Itaúna localizados na zona 04, Bairro Pio XII, quadra 04, com área de 6.951,49 m², delimitado por um polígono irregular, compreendendo um perímetro de 574,29 m² entre as ruas Bolívia, México e Av. Jove Soares, com início na Rua Bolívia com Av. Jove Soares, seguindo pela frente confrontando com a Av. Jove Soares, em ângulo à direita confrontando com área da Municipalidade e o lote de nº 01 da quadra 04 do Bairro Pio XII, em ângulo à direita segue confrontando com a Rua México, em ângulo à direita confrontando com a Rua Bolívia, com final no ponto de origem.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.273/2008, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2008

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

OER/vnm